



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais

PUBLICADO

PUBLICADO

DATA 16 / 12 / 2020
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS - MG.

DATA 16 / 12 / 2020
ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG.

DECRETO Nº 100 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Assinatura

"*Institui Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 267/2006, Lei Federal nº 9.093/1995;

Considerando que o dia 22 de dezembro é feriado cívico municipal em comemoração ao aniversário de Emancipação Política do Município;

Considerando, a Lei Municipal nº 267 de 27 de dezembro de 2006;

Considerando as Festividades de Natal e Ano Novo de 2020;

Considerando que não haverá prejuízos ao funcionamento dos serviços essenciais prestados à comunidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo no município de Brasilândia de Minas nos dias 23 (quarta-feira), 24 (quinta-feira) e 31 (quinta-feira) de dezembro de 2020 nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Não se enquadram no caput deste artigo, os serviços essenciais de atendimento ao público.

Parágrafo Único - São considerados serviços essenciais para fins do caput, os serviços de urgência e emergência da área de saúde e limpeza pública

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Brasilândia de Minas, 16 de dezembro de 2020.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito

Praça Cívica 141- bairro Planalto – Fone: 0 xx (38) 3562-1202 - Brasilândia de Minas-MG.